www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1729 , DE 16/12/2014

DENOMINA RUA AZULÃO LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA AZULÃO", o logradouro público que faz ligação entre as Ruas Cisne Branco e Falcão Azul, no bairro Parque Residencial Figueirinha.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa com a denominação da Rua.

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de dezembro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1729/2014 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1729-2014-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016